



MUNICÍPIO DE AMAPORÃ

PODER EXECUTIVO

LEI N° 819/2018 - LDO

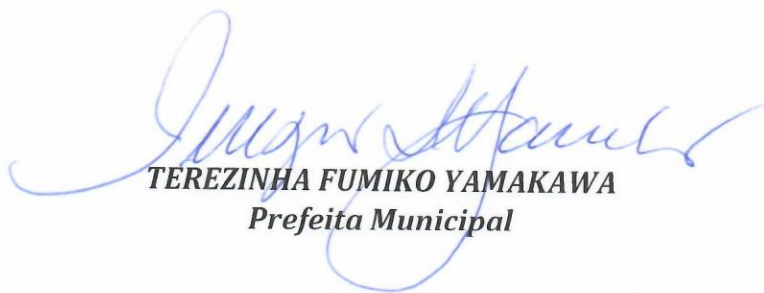
A CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E EU PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

“Altera o Anexo da Relação das Prioridades por Órgão e Unidade da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2019”.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, autorizado a alterar o Anexo da Relação das Prioridades por Órgão e Unidade da Lei Municipal nº 795/2018 – Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício financeiro de 2019.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2019.

Amaporã-PR, 20 de dezembro de 2018.


TEREZINHA FUMIKO YAMAKAWA
Prefeita Municipal